MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.11.06 16:18:42 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.238
05 Páginas

SEGUNDA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 728/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 5927/2017.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcos Cesar Bozatski, Mônica Mazur e Marcelo Soares Stadler, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Mônica Mazur.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 729/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 5932/2017.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcos Cesar Bozatski, Mônica Mazur e Marcelo Soares Stadler, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Mônica Mazur.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 297/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Fabiane Cristina Copack**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 25/10/2017 a 09/12/2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 298/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Erica Turkevicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 23 de outubro 2017 a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 299/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	09 e 23/10/2017	12 horas
Anderson Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	24/10/2017	09 horas
Audio Charachouski	Agente Operacional Masculino	Secretaria de Saúde	30/10/2017	09 horas
Darci José Dill	Motorista	Secretaria de Saúde	03/11/2017	08 horas
Doroteia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Esportes e Recreação	31/10 e 01/11/2017	18 horas
Efrain Kos	Fiscal Geral	Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo	13, 27 e 30/10/2017	20 horas
Janaina Schibilski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	13/10/2017	08 horas
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	18/10/2017 e de 30/10 a 06/11/2017	53 horas
Jonathan Valentim Urbanski	Zelador	Secretaria de Saúde	06/11 a 17/11/2017	79 horas
Luziane Vanessa Demczuk	Nutricionista	Secretaria de Saúde	27/10/2017	08 horas
Maria Olisia Telega de Melo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/11 e 06/11/2017	08 horas
Marcos Adriano Dill	Motorista	Secretaria de Saúde	03/11/2017	08 horas
Valdicéia Kuchla Ferrari	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	18/10 e 26/10/2017	12 horas
Vanderlei Roberto Carniel	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes e Recreação	06/11/2017	08 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

6º Termo aditivo ao Contrato nº 085/2017
Pregão Presencial nº 027/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda Epp**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido o valor contratado em R$ 3.767,00 (três mil setecentos e sessenta e sete reais), equivalendo a aproximadamente 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) do valor contratual, incluindo os seguintes veículos:

Lote	Descrição do produto/serviço	% desconto peças genuínas	% desconto peças originais	%desconto peças paralelas	Und. de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
02	DUSTER BAC 4916 DB 700	21%	28%	76%	UN	1	3.767,00	3.767,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de Outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	561/2017
Pregão Presencial	223/2017
Objeto	Aquisição de tubos de concreto, para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do município de Prudentópolis.
Empresa vencedora	**TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA EPP.**
Valor	R$ 28.850,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
Fiscal	Luis Cesar Sanches Filho.
Gestor	José Adilson dos Santos.
Data	11 de outubro de 2017.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2017
TOMADA DE PREÇO N° 023/2017

O Município de Prudentópolis, através do Dep. De Licitação, torna público aos interessados, que o Tomada de Preço sob nº 023/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de quadra de areia, rampa de acesso e arquibancada na Praça da Vila das Flores, fica SUSPENSO em decorrência de novos ajustes, sendo assim optou-se por suspender este processo e posteriormente reabrir o presente com todas as alterações necessárias. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Prudentópolis, 06 de novembro de 2017.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL - LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Dispensa nº 016/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e fornecimento de Pneus Borrachudos 205x65 R15 para substituição e reposição de pneus avariados.
Fornecedor: **ROSEL RUBENS SCHON & CIA LTDA**, CNPJ nº 17.600.827/0001-39.
Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
Data: 03/11/2017

Extrato de contrato
Contrato no 025/2017

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis
Contratado: **ROSEL RUBENS SCHON & CIA LTDA**, CNPJ nº 17.600.827/0001-39, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 594, Centro, Prudentópolis-Pr.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e fornecimento de Pneus Borrachudos 205x65 R15 para substituição e reposição de pneus avariados.
Valor: $ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 06/11/2017
Vigência: 04/01/2018

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br